



DECRETO 3.461/2014

**"NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE
ESPECIFICA".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de
Saúde, em substituição Sr.^a Santina Grasseli, o Sr. Adriano de Lima
como conselheiro titular e a Sr.^a Euzeni Hubner como conselheira
suplente.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 989
31 DE Março DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 989

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 31 de março de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=MS, ou=DOUTADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Autenticado por Certificação Certificadora Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Data: 2014.03.31 15:46:04 -0400

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3.461/2014

"NOMEIA E SUBSTITUI MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE
ESPECIFICA".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de
Saúde, em substituição Sr.ª Santana Grasselli, o Sr. Adriano de Lima
como conselheiro titular e a Sr.ª Euzeni Hubner como conselheira
suplente.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014
EDITAL DE ABERTURA

O Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, através
da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 013/2013,
com as alterações da Portaria nº 107/2013, torna pública, para conhecimento dos
interessados, a abertura de processo seletivo simplificado tendo em vista a contratação de
pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal,
em regime de substituição e provimento, regido nos termos e condições estabelecidas neste
edital e na legislação municipal pertinente aplicável.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compete à Comissão Permanente de Processo Seletivo,
sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, a coordenação e aplicação
do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a
contratação de pessoal para preenchimento de cargo já existentes no quadro permanente
do Município.
- 1.3. A seleção de pessoal para atender as necessidades
temporárias de excepcional interesse público de que trata este edital, será realizada
mediante avaliação escrita e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos, a carga horária de
trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I
deste edital.
- 1.5. A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um)
ano, contados da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a
critério da Administração Municipal, ou ainda, podendo ser rescindido devido a realização
de Concurso Público.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 2.2. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, militares
(quando do sexo masculino);
- 2.3. Ter idade mínima de dezesseis anos completos;
- 2.4. Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de
aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto
no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;
- 2.5. Cumprir as determinações deste edital;
- 2.6. O candidato que não realizar a prova escrita será
automaticamente eliminado, não tendo direito a realizar a entrevista.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. O formulário de inscrição deverá ser retirado pessoalmente, no
Centro de Qualificação Técnico e Profissional (ao lado da Prefeitura e Centro de
Educação Infantil Monteiro Lobato) situado na Rua Olavo Bilac, S/Nº, Bairro Berneck, nesta
cidade de Mundo Novo-MS, no horário das 07:00 às 17:00h, no dia 04 de abril de 2014.

3.1.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo próprio
candidato e entregue à Comissão Permanente do Processo Seletivo no dia 04 de abril de
2014, das 07:00 às 17:00h, no Centro de Qualificação Técnico e Profissional e será
posteriormente analisado pela Comissão do Processo Seletivo que publicará no dia 08 de
abril de 2014, no Diário Oficial do Município edital com a relação de candidatos que tiveram
sua inscrição deferida, bem como o horário das entrevistas.

3.1.2 A formulário de inscrição será padronizado, conforme o ANEXO
II deste Edital, na qual deverá possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no
cargo a que concorrer, descritos no ANEXO I.

3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por
procuração simples com firma reconhecida, devendo o procurador se identificar por meio da
cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável
pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao assinar a inscrição.

3.3. É vedada a inscrição para mais de um cargo.

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5. As informações prestadas serão de exclusiva e inteira
responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo
Simplificado do direito de excluir o candidato quando as informações prestadas
ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total
aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente
aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu
deferimento mediante o protocolo de recebimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.7. Não será aceita inscrição por via postal, fax-símile, internet, ou
fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos
documentos a seguir:

- 3.8.1. Carteira de identidade;
- 3.8.2. Cartão do CPF;
- 3.8.3. Título de eleitor e comprovante da última votação;
- 3.8.4. Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);
- 3.8.5. Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo;

4 - DA AVALIAÇÃO ESCRITA

4.1. A avaliação escrita será aplicada pela Comissão Permanente de
Processo Seletivo Simplificado, no dia 12 de abril de 2014, às 08 horas, nas dependências
da Escola Municipal Carlos Chagas, localizada na Rua Vilarino Jorge, nº 337, bairro Flech,
neste município, sendo que os portões da escola serão abertos às 7h30 e fechados às
18h. A prova escrita terá duração de 03 horas.

4.2. A Avaliação Escrita será composta por 05 (cinco) questões
objetivas, valendo dois pontos cada uma, com conteúdo relacionado às disciplinas e rotinas
do cargo.

4.3. Não será permitido o uso de calculadora ou qualquer tipo de aparelho
eletrônico, bem como nenhum tipo de material para consulta durante o período de prova.

5 - DAS ENTREVISTAS

5.1. As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas no dia 16
de abril de 2014, no Centro de Qualificação Técnico e Profissional (ao lado da Prefeitura e
Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato) situado na Rua Olavo Bilac, S/Nº, Bairro
Berneck, nesta cidade de Mundo Novo-MS, de acordo com o item 3.1.1 deste Edital.

5.2. As entrevistas terão caráter classificatório e serão avaliadas na
escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. A entrevista tem como objetivo avaliar:

- 5.3.1. Dados profissionais;
- 5.3.2. Perfil do profissional;
- 5.3.3. Grau de interesse;
- 5.3.4. Habilidades;

5.4. O candidato será avaliado por sua aptidão, pela sua postura, pela
sua capacidade de liderança, dinamismo, gosto pelo trabalho individual ou em equipe.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem
decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na
avaliação escrita e na entrevista.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, o
candidato que for mais jovem, considerando dia, mês e ano;

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,
contadas a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão
Permanente de Processo Seletivo Simplificado, via Protocolo-Geral localizado no
Departamento de Tributação do Município de Mundo Novo-MS, na Avenida Campo Grande,
200, no expediente normal de trabalho, das 07h às 13h.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- 7.3.1. Nome do recorrente;
- 7.3.2. Endereço completo;
- 7.3.3. Comprovante de inscrição;
- 7.3.4. Cargo.

7.4. No caso de recurso em face da classificação final, deverá o
mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.5. Os recursos deverão estar datados ou datilografados, e não
serão aceitos quando interpostos por via postal comum, fax-símile (fax), telex, internet,
telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

7.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações
contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos ou
conhecidos, considerando para esse fim a data do respectivo protocolo.

7.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das
especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo
candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. Após julgados todos os recursos apresentados, o resultado final
do processo seletivo será publicado através do edital no Diário Oficial do Município.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado far-se-á por edital assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial
do Município, com base no relatório elaborado pela Comissão Permanente de Processo
Seletivo Simplificado, que consistirá de:

- 8.1.1. Relação dos nomes obtidos pelas candidaturas;